



7006142



08006.001519/2017-13

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 6º Andar, Sala 621 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
 Telefone: (61) 2025-9301 - www.justica.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

O **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “T”, Anexo II, sala 621, em Brasília – DF, CEP 70064-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0013-70, neste ato representado(a) pela Coordenadora Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, portadora do RG nº 3.558.79980 – SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U de 09 de novembro 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 49, de 22 de Agosto de 2018, publicada no D.O.U. de 23 de agosto de 2018, e pela Coordenadora-Geral de Desenvolvimento de Sistemas, a **Sra. VLÁDIA BARREIRA BESERRA**, brasileira, portadora do CPF nº 721.213.861-49 e do RG nº 2060930 - SSP/DF, nomeada pela Portaria nº 524, de 28 de junho de 2018, publicada no D.O.U de 02 de julho de 2018 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 51, de 22 de Agosto de 2018, publicada no D.O.U. de 23 de agosto de 2018, ambas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2018, publicada no D.O.U de 24 de Agosto de 2018, processo administrativo n.º **08006.001519/2017-13**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI**, CNPJ nº **22.543.675/0001-10**, sediada no ST CRS, Quadra 502. Bloco C, S/N, Loja 37, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.330.530, neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO LIMA MEDEIROS**, portador do RG nº 2.099.279 - SSP/DF, e do CPF nº 006.154.091-99, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de solução de software e de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas, também chamadas Fábricas de Software, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Serviço de Contagem e Aferição de Pontos de Função	PF (Pontos de Função)	20.309	22,40	454.921,60
TOTAL			20.309		454.921,60

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. É órgão participante do registro de preços o Departamento da Polícia Rodoviária Federal/DF - MJ-PRF, UASG 200109:

Itens	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Serviço de Contagem e Aferição de Pontos de Função	PF (Pontos de Função)	14.387	22,40	322.268,80
TOTAL			14.387		322.268,80

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7. ANEXOS

7.1. Integram esta Ata de Registro de Preços para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

7.1.1. ANEXO I - Ata de Formação do Cadastro de Reserva, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

BRASÍLIA(DF)

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO

Coordenadora Geral de Licitações e Contratos

VLÁDIA BARREIRA BEZERRA

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento de Sistemas

RODRIGO LIMA MEDEIROS

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lima Medeiros, Usuário Externo**, em 28/08/2018, às 12:37, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 28/08/2018, às 18:27, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vladia Barreira Beserra, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento de Sistemas**, em 31/08/2018, às 10:35, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **7006142** e o código CRC **9814A1B0**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.